



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Processo nº 10410.007172/2002-14
Recurso nº 135.563 Voluntário
Matéria PIS
Acórdão nº 202-19.549
Sessão de 04 de dezembro de 2008
Recorrente PAPELARIA MACEIÓ LTDA.
Recorrida DRJ em Recife - PE

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

Exercício: 1991, 1992, 1993, 1994, 1995

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO
VOLUNTÁRIO. INTEMPESTIVIDADE.**

Nos termos do art. 33 do Decreto nº 70.235, é de trinta dias o prazo para apresentação de recurso voluntário no processo administrativo fiscal.

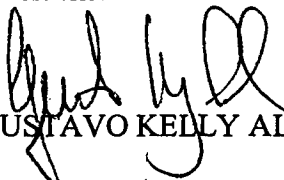
Recurso não conhecido.

MF - SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 13/02/09
Celma Maria de Albuquerque
Mat. Slape 94442

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da SEGUNDA CÂMARA do SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por intempestivo.


ANTONIO CARLOS ATULIM

Presidente

GUSTAVO KELLY ALENCAR

Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Nadja Rodrigues Romero, Antonio Zomer, Carlos Alberto Donassolo (Suplente), Domingos de Sá Filho e Maria Teresa Martínez López.

Ausente o Conselheiro Antônio Lisboa Cardoso.

Relatório

Trata-se de pedido de restituição e compensação de PIS, indeferido pela ocorrência da decadência, pois o pedido, relativo às competências de 1991 a 1995, foi realizado em 2002.

É o Relatório.

Voto

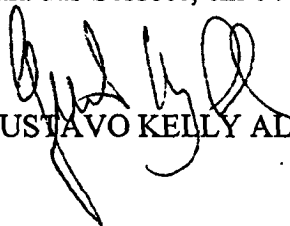
Conselheiro GUSTAVO KELLY ALENCAR, Relator

A intimação da decisão recorrida se deu em 24/04/2006, e o recurso voluntário foi apresentado em 12/06/2006, ou seja, após o trintídio legal.

Assim, por força do art. 33 do Decreto nº 70.235/72, não conheço do recurso por intempestivo.

É como voto.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2008.


GUSTAVO KELLY ALENCAR